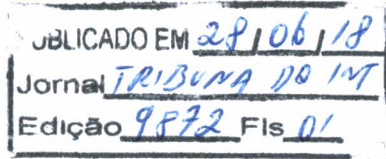




LEI Nº 1025/2018



Autoriza a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$109.753,99 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.1.516000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
4.4.90.52.00.00.00(1016)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 75.084,30
103010008.2.139000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
3.3.90.30.00.00.00(1035)	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 20.169,69
3.3.90.39.00.00.00(1037)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	494	R\$ 14.500,00
TOTAL			R\$109.753,99

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$109.753,99 na fonte 518 e 494, Provenientes de Excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 26 de Junho de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL